

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DE ALAGOAS – ALPREVCOMP,
E A EMPRESA MONGERAL AEGON
ADMINISTRACAO DE BENEFÍCIOS
LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS – ALPREVCOMP, inscrita no CNPJ sob o nº **35.029.962/0001-58**, com sede na Rua Sampaio Marques, 25, Pajuçara, Sala 507, Edf. Delman Empresarial, CEP 57030-107, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto**, inscrito no CPF sob o nº 908.273.925-91 e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Bruna Freire da Rocha Figueirêdo**, inscrita no CPF sob o Nº 038.127.204-42, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONGERAL AEGON ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.465.620/0001-50**, sediada na Travessa Belas Artes, nº 21, Centro, CEP nº 20060-000, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. Tatiana Cardoso Guimarães da Silva, inscrita no CPF 075.220.447-58, e pelo Sr. Rodney de Oliveira Martins, inscrito no CPF 075.016.447-64, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste nos termos do Processo E:**44017.0000000185/2025**, inclusive aprovado pelo DESPACHO CASSJUR SEI nº **36010071**, e em observância às disposições do art. 2º, inciso II, e art. 7º, §1º, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das cláusulas 2.1 e 3.1 do **Contrato Nº 005/2020**.

1.1.1 O prazo de vigência contratual **fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado **03.12.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA, da Fundação ALPREVCOMP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal será reajustado em 9,56%, correspondente ao índice acumulado desde o último reajuste, passando a ser de R\$ 55.753,69, o que totaliza R\$ 669.044,28 no período anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Fica indicado para gestor do contrato Arthur Vasconcelos de Souza.



3.2. Fica indicada para substituta Fabiana Toledo Vanderlei de Azevedo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº **005/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 28 de novembro de 2025.

Bruna Freire da Rocha Figueirêdo – 038.127.204-42

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

Carlos Guimarães Trindade Neto – 908.273.925-21

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

Tatiana Cardoso Guimarães da Silva – 075.220.447-58

Mongeral Aegon Administração de Benefícios LTDA
CONTRATADA



Rodney de Oliveira Martins – 075.016.447-64
Mongeral Aegon Administração de Benefícios LTDA
CONTRATADA